



## PROJETO DE LEI Nº 14, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 71, de 22 de dezembro de 2022, que trata do Programa de Incentivo a Silagem para Bovinocultura Leiteira e de Corte no Município de Salgado Filho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 71, de 22 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação: “O subsídio poderá ser concedido no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora, até o limite de 06 (seis) horas, no limite de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser convertido em serviços a serem realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, com base nos preços públicos estabelecidos no Código Tributário Municipal, sendo as horas excedentes de inteira responsabilidade do produtor interessado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, 13 de fevereiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal